

Prefeitura Municipal de Ananindeua
Controladoria Geral

PARECER DO CONTROLE INTERNO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 8.665/2022-SEMAD/PMA
REFERENTE AO CONTRATO Nº 06/2022-SEMAD

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do processo nº **8.665/2022-SEMAD/PMA**, referente ao **CONTRATO Nº 06/2022-SEMAD**, que entre si celebram a Secretaria Municipal de Administração de Ananindeua a empresa **DISPROL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ 36.190.482/0001-37**, tendo por objeto **“aquisição de matéria de limpeza e higiene”**, no valor de **R\$ 13.954,11 (Treze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos)**, com prazo de **VIGÊNCIA** é de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura do contrato. Com base, nas regras insculpida pela Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda que o presente Contrato **se encontra**:

(**X**) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Contrato, supracitado encontra-se parcialmente em ordem, podendo a administração pública dar sequência e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Desta forma ante o exposto, se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, ato exclusivo da administração, submetemos o presente à consideração e ou deliberação superior do Ordenador de Despesa para serem adotadas as demais providências legais.

Ananindeua-PA, 02 de setembro de 2022.